MENSAGEM Nº 13/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito especial no orçamento geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), através do remanejamento de recursos entre dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O recurso remanejado será destinado ao atendimento do Benefício de Aluguel Social, instituído pela Lei Municipal nº 5.345, de 22 de maio de 2019, para as famílias de baixa renda em situação de desalojamento no Município.

Encaminhamos anexo ao presente Projeto de Lei o balancete financeiro da referida despesa.

Ante ao exposto e considerando o interesse público envolvido na presente matéria, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput e § 3º da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/852E-7724-38F1-208D e informe o código 852E-7724-38F1-208D

PROJETO DE LEI

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0024	**Assistência Comunitária**	
2.204	Manutenção da Coordenadoria de Habitação	
3.3.90.48 – 000	Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00

Total	**100.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.378	Implantação do Programa Aluguel Social	
3.3.90.36 – 000 (658)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	-50.000,00
3.3.90.39 - 000 (659)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	-50.000,00

Total	**-100.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/852E-7724-38F1-208D e informe o código 852E-7724-38F1-208D
ICP Brasil

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.03 DEP. ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA
Atividade= 2378 Implantacao do Programa Aluguel Social

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
08 Assistencia Social						
08244 Assistencia Comunitaria						
082440024 Assistencia Comunitaria						
082440024.2.378000 Implantacao do Programa Aluguel Social						
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
658 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	55.125,00	0,00	0,00	50.000,00	55.125,00	5.125,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
659 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	55.125,00	0,00	0,00	50.000,00	55.125,00	5.125,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	110.250,00	0,00	0,00	100.000,00	110.250,00	10.250,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	110.250,00	0,00	0,00	100.000,00	110.250,00	10.250,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	110.250,00	0,00	0,00	100.000,00	110.250,00	10.250,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/852E-7724-38F1-208D e informe o código 852E-7724-38F1-208D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 852E-7724-38F1-208D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 08/03/2023 11:50:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/852E-7724-38F1-208D